



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

A Comissão de Licitações, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 217/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** do edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços (SRP) nº 13/2024, relativo ao Processo Administrativo nº 32/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** para uso ambulatorial e livre demanda da Secretaria de Saúde de Campo Bonito - PR.

Termo de Referência - Tópico 9.11.1.

LOTE 01 – ONDE-SE LÊ:

Início da execução do objeto: Após a emissão do empenho será realizado o contato com a empresa e a mesma terá até **05 (cinco) dias úteis** para a entrega do(s) material(is);

LOTE 01 – LEIA-SE:

Início da execução do objeto: Após a emissão do empenho será realizado o contato com a empresa e a mesma terá até **10 (dez) dias úteis** para a entrega do(s) material(is);

As retificações no texto não alteram a composição de valores do item, portanto, não sendo motivo de republicação do edital, mantendo-se hígido e nos mesmos prazos anteriormente definidos.

As demais cláusulas já estabelecidas permanecem inalteradas.

Campo Bonito, 30 de abril de 2024.


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 48/2023
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 25/2023
TERMO ADITIVO Nº 1 AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:

CONTRATO 103/2023 – ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 85.477.586/0001-32
CONTRATO 104/2023 – F.G. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 36.046.750/0001-41
CONTRATO 106/2023 – SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ 82.478.140/0001-34
CONTRATO 107/2023 – BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.952.094/0001-09
CONTRATO 108/2023 – K F ANTONELLI LTDA, CNPJ 48.065.681/0001-00
CONTRATO 109/2023 – AH COMERCIO DE PRODUTOS, CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.379.935/0001-47
CONTRATO 110/2023 – BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 33.716.536/0001-67
CONTRATO 111/2023 – BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 28.719.518/0001-07
CONTRATO 112/2023 – D E B CARDOSOS LTDA, CNPJ 46.947.848/0001-23
CONTRATO 113/2023 – FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 48.778.881/0001-00
CONTRATO 114/2023 – FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693, CNPJ 33.210.290/0001-57
CONTRATO 115/2023 – HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ 07.028.887/0001-75
CONTRATO 116/2023 – JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60
CONTRATO 117/2023 – K. DA SILVA FERREIRA, CNPJ 34.711.455/0001-37
CONTRATO 118/2023 – KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 29.755.673/0001-33
CONTRATO 119/2023 – L E P LIFE EDUCAÇÃO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, CNPJ 49.875.336/0001-97
CONTRATO 120/2023 – LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.217.896/0001-29
CONTRATO 121/2023 – MASCARELLO E SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94
CONTRATO 122/2023 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 39.649.812/0001-06
CONTRATO 123/2023 – ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79
CONTRATO 124/2023 – YRENNER SOLUÇÕES EMPREZARIAIS LTDA, CNPJ 43.106.298/0001-21
CONTRATO 125/2023 – ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA FILIAL, CNPJ 45.258.432/0002-16

Objeto: Aquisição de Material de limpeza e produtos de higiene

Partes: Município de Campo Bonito e as empresas acima relacionadas.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 17/07/2024. De acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e o **REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA.**

Campo bonito, 26/04/24

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Eletrônico 9/2024
Processo 25/2024

EXTRATO DO CONTRATO 62 / 2024

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP, 27.074.498/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA 12V 185Ah - ESTACIONARIA ORIGINAL E KIT PLACAS DE ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA RM PARA CAMARA DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: 6.900,0 (seis mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903025000 0	3085	350	10	304	0802	08

Campo Bonito, 29 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e RUDIMAR LINCK

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3635/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-11.000,00 (Onze mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.
20.608.0009.2.051 000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 11.000,00
Fonte de Recursos - 2856 - Ponte Braganey
Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: 3140

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 11.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 2856, de R\$ 11.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Abril de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DECRETO Nº. 3636/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.1.015 000 - Aquisição de Equipamentos - FMS.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.
Despesa: 2015

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 100.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 303, de R\$ 100.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Abril de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº 95/2024

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para o biênio 2023 - 2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados e instituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Bonito – PR da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Tatiane Pereira da Silva -Titular
- Leticia Eduardo da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Taynara Neves– Titular
- Cirene Oliveira Camargo – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Cristiane Grzybowski Ripplinger – Titular
- Daniel Zampieri Loureiro – Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura

- Diego Hemerich – Titular
- Jair Ortiz – Suplente



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

II – Representantes da Sociedade Civil

APAE

- Clarice dos Santos – Titular
- Elis Regina Simioni – Suplente

APMF – Colégio José Bonifácio

- Silvana Slompo Grein – Titular
- Gianete Dominiak Hemerich – Suplente

APMF- CMEI – Therezinha Foschera

- Maricléia Dias da Silva – Titular
- Rosangela Testoni – Suplente

Pastoral da Criança

- Pe. Daniel Vieira da Silva – Titular
- Claire Lotti – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 97/2023 de 24 de abril de 2021.

Gabinete do prefeito municipal de campo bonito, em 30 de abril de 2024.


Mario Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº 94/2024.

NOMEIA COORDENADORA DO
PROGRAMA DE GUARDA
TEMPORÁRIA SUBSIDIADA DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES-
FAMÍLIA ACOLHEDORA

MARIO WEBER, Prefeito Municipal de Campo Bonito,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1327/2017,
resolve

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo como coordenadora
do Programa de Guarda Temporária Subsidiada de Crianças e Adolescentes-
Família Acolhedora:

ELIANE OLENICZ DE AMORIM

Matrícula Funcional: 52469-1

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE ABRIL DE 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL